

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Decreto

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO**DECRETO Nº 013/2022 de 07 de fevereiro de 2023.**

*Regulamenta a Lei nº 027, de 11 de novembro de 2023, que dispõe sobre a destinação aos profissionais do Magistério da Educação Básica, da primeira parcela recebida pelo Município de Ruy Barbosa em razão de precatório judicial, a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art.65, incisos VII, VIII e XIII, da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 027, de 11 de novembro de 2023.

Decreta:

**CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º O pagamento do abono de que trata a Lei Municipal nº 027, de 11 de novembro de 2023, devido aos profissionais do Magistério da Educação Básica em face do recebimento, pelo Município de Ruy Barbosa, da primeira parcela do precatório judicial a título de complementação do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF será realizado na forma e prazos estabelecidos neste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão distribuídos 90% (noventa por cento) do montante principal da primeira parcela do precatório judicial de que trata o art. 1º deste Decreto, com os outros 10% (dez por cento) o Município criará uma reserva que servirá

Página 1 de 18

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

para garantia de pagamento a uma futura reclamação por parte de algum beneficiário do direito. Essa reserva terá duração de 06(seis) meses, caso não seja utilizada será rateado com os profissionais da educação que receberam a primeira parcela do precatório.

Parágrafo único. Os valores devidos aos profissionais do Magistério da Educação Básica serão pagos sob a forma de abono, sendo vedada a sua incorporação na remuneração, na aposentadoria e na pensão.

Art. 3º Encontra-se habilitados ao recebimento do abono os profissionais do Magistério da rede municipal de ensino, especificamente os professores efetivos do ensino fundamental e infantil, bem como aposentados e falecidos, estes últimos representados por seus herdeiros, e que se encontrava em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Ruy Barbosa no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006 e que seus nomes estejam na lista do anexo I deste decreto.

§ 1º Não perdem a condição de beneficiário do abono os profissionais do Magistério indicados no caput deste artigo que estejam aposentados ou tenham se desligado do cargo, do emprego ou da função, desde que tenham atuado em efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Ruy Barbosa no período de janeiro de 1998 a dezembro de 2006.

§ 2º No caso de falecimento dos beneficiários previstos no caput e no § 1º deste artigo, farão jus ao abono os seus respectivos herdeiros, na forma estabelecida neste Decreto.

Art. 4º O abono a ser pago a cada profissional será proporcional à jornada de trabalho e ao período de efetivo exercício na Educação Básica da Rede Pública do Município de Ruy Barbosa entre janeiro de 1998 e dezembro de 2006.

Parágrafo único. O abono será calculado com base nos seguintes critérios: tempo de efetivo exercício em atividades de docências e jornada de

Página 2 de 18

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

trabalho em 20 (vinte) e 40 (quarenta) horas semanais em efetivas atividades nas funções de magistério.

## CAPÍTULO II - DO PROCEDIMENTO PARA O PAGAMENTO DO ABONO E IDENTIFICAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS HABILITADOS

Art. 5º Os profissionais do Magistério habilitados na forma do art. 3º deste Decreto receberão o abono em conformidade com o procedimento estabelecido neste Capítulo.

Art. 6º O abono de que trata o art. 2º deste Decreto será destinado aos profissionais do Magistério da seguinte forma:

I - mediante rateio, a título de antecipação, do percentual de 90 (noventa por cento) do montante previsto no caput do art. 2º, conforme critérios indicados no art. 4º, ambos deste Decreto, para os profissionais elencados em lista de beneficiários do abono (Lista em anexo);

II - mediante rateio do percentual residual de 10% (dez por cento) do montante previsto no caput do art. 2º deste Decreto, para os profissionais indicados em lista atualizada de beneficiários do abono, momento em que serão realizados os ajustes necessários em razão de eventual alteração da base de rateio ou de equívoco identificado na antecipação de que trata o inciso I deste artigo.

Art. 7º A lista dos beneficiários do abono em anexo, conterá:

I - relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica, habilitados em conformidade com o art. 3º deste Decreto;

II - o período de efetivo exercício de cada profissional do Magistério da Educação Básica habilitado, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

III - instruções para a obtenção de informações complementares relativas ao período identificado, à apresentação de requerimento para a inclusão de beneficiário ou retificação dos dados constantes na lista provisória e ao recebimento do crédito.

§ 1º Os profissionais do Magistério, ativos e inativos, identificados na lista em anexo, receberão seu crédito, mediante anuência por parte do beneficiário dos dados publicados na lista em anexo deste decreto, através de depósito em conta bancária, após a publicação de lista definitiva.

§ 2º Os profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono e que não estejam na folha de pagamento do Município de Ruy Barbosa deverão realizar atualização cadastral e informar os dados bancários necessários ao recebimento do respectivo crédito, no prazo de 10 (dez) dias a partir da publicação da lista.

§ 3º Os herdeiros dos profissionais do Magistério identificados na lista de beneficiários do abono deverão requerer o recebimento do mesmo em até 10 (dez) dias após a sua publicação de lista definitiva, ficando a liberação do abono condicionada a apresentação de alvará judicial, autorizando o levantamento parcial ou integral do valor.

§ 4º A atualização cadastral, possíveis contestações e a anuência de que se trata o §1º deste artigo serão protocolados junto a ponto de atendimento localizado na **CASA DOS CONSELHOS (situado á Praça Santa Tereza, nº 134) no horário compreendido das 8H00 às 12h00 de segunda a sexta-feira.**

Art. 8º Os interessados terão o prazo **de 10 (dez) dias** contados da data de publicação da lista de beneficiários do abono para apresentação de requerimento contendo solicitação de inclusão na relação de profissionais habilitados, alteração da jornada de trabalho ou do período de efetivo exercício nela indicados.

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O resultado do julgamento dos requerimentos será publicado em até 05 (cinco) dias contados do término do prazo de que trata o caput deste artigo.

Art. 9º Após a publicação do resultado do julgamento dos requerimentos, a Secretaria Municipal de Educação, publicará lista definitiva de beneficiários do abono, contendo:

I - relação dos profissionais do Magistério da Educação Básica habilitados na forma do art. 3º deste Decreto;

II - período de efetivo exercício do profissional habilitado no Magistério da Educação Básica, expresso em meses, com identificação dos períodos em que esteve submetido às jornadas de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais;

III - instruções complementares para o recebimento do crédito.

## CAPÍTULO IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Fica vedado qualquer tipo de retenção ou desconto de valores devidos na forma deste Decreto para pagamento de honorários advocatícios contratuais.

Art. 11º. A Secretária de Educação editará os atos normativos necessários ao cumprimento deste Decreto, bem como resolverão os casos omissos, no âmbito de suas competências regimentais.

Art. 12º. A Prefeitura Municipal e a Secretaria Municipal de Educação fornecerão, observadas as suas competências, as informações pertinentes aos valores recebidos pelo Município de Ruy Barbosa, decorrentes do pagamento da primeira parcela do precatório judicial devido a título de complementação, pela União, do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério - FUNDEF.

Art. 14. Os valores remanescentes referente aos beneficiários que comprovadamente possuam o direito e que porventura não tenha feito o

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

requerimento nos prazos previsto neste decreto permanecerão reservados,  
observada a prescrição.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RUY BARBOSA-BA

07 de fevereiro de 2023.

---

Luiz Claudio Miranda Pires  
Prefeito Municipal

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

## ANEXO I

RELAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS - EFETIVOS - 1998 - 2006 - PRECATÓRIA - FUNDEF												
NOME DO SERVIDOR	CPF	1998	1999	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	=	
001	Adalberto Lima de Almeida	100.188.488-42	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
002	Adalgiza Bastos de Araujo	239.925.905-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
003	Adelaide de Souza Gomes	143.364.805-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	96
004	Adriana Mendes Nascimento	638.539.905-25	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
005	Agêniuma Santana Santos	874.259.205-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
006	Agripina Gomes da Silva Neta	445.356.785-53					12	12	12	12	12	72
007	Alicina Gomes Bastos	141.077.245-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
008	Alcinete Santos Piedade Silva	376.211.225-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
009	Amélia Pereira da Silva	173.411.085-68	12	12	12	12	12	12	12	6	6	90
010	Ana Augusta S. B. de Oliveira	389.438.085-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
011	Ana Cristina Santos Silva	857.683.675-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	120
012	Ana Marcia Guimaraes Melo	872.153.905-78	12	12	12	12	12	12	12	3	3	27
013	Ana Marcia Santos Silva	395.388.185-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
014	Ana Maria Araujo Melo	622.855.995-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	96
015	Ana Maria da Cruz Ferreira	551.147.255-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132





# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

036	Dalva Ferreira Mendes	143.373.395-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	24	144
037	Dalva Oliveira Serra	173.424.145-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	24	144
038	Danusia Ferreira Miranda	638.534.775-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	108	
039	Deane Santos Coelho	501.686.655-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	168	
040	Debora Maria Moreira Pereira	290.557.095-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
041	Dilma O. Souza Pereira	445.731.895-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
042	Dilma Santos Souza	143.364.725-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
043	Dinalva Ribeiro de Santana Costa	733.188.505-78														96	
044	Dolores Araujo Queiroz	290.547.705-97	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
045	Dulce Dourado Araujo	919.818.405-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	12	144	
046	Edite Maria Martins	528.023.295-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	144	
047	Elenice Sales de Santana	401.364.775-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	12	120	
048	Eliana Castro de O. Carvalho	268.758.025-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	12	108	
049	Eliane Nascimento Santos	733.173.065-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
050	Eliete de Jesus Ferreira	111.280.465-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	144	
051	Elivalda Araujo Melo	389.444.565-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	6	3			33	
052	Elza Maria Rocha da Cruz	407.987.395-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	156	
053	Eizenita Alves Fernandes	602.132.995-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	7				55	
054	Espedita Gorete Souza dos Santos Carvalho	268.752.925-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	
055	Evanildes Fraga Evangelista	407.924.045-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	24	132	

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

056	Everaldo Ramos Almeida	141.116.405-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	8	80
057	Floricéia Alves de Souza	857.438.285-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
058	Francice Macedo da S. Oliveira	495.189.505-63	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
059	Gessiene Correia da Silva	290.563.575-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
060	Gidalva de Souza Ribeiro	364.169.755-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
061	Gilberto R. dos Santos Filho	335.350.515-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	36
062	Gilberto Santos Ribeiro	276.702.365-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
063	Gilma Cavalcante Silva	592.239.795-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	96
064	Graciosa Pereira da Silva Almeida	173.414.935-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
065	Grasiella Maria Oliveira Souza	470.645.445-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24
066	Hildete Novais Ramos	461.371.655-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	110
067	Iara Gomes de Almeida	495.190.185-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	72
068	Ieda Maria Santos da Silva	581.251.325-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
069	Inalda Mendes Ribeiro	290.533.905-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
070	Indaira da Cruz Ferreira	859.037.857-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
071	Ione Borges Fraga	407.958.705-82	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132
072	Iraci da Cruz Silva	495.128.035-34	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	180
073	Iraneide Araujo Cruz Oliveira	592.307.205-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
074	Iranilde Batista dos Santos	173.424.735-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	156
075	Iris Macedo Teixeira dos Santos	501.663.875-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

076	Irisnalva Almeida do Nascimento Santos	173.414.775-04	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	12	12	132
077	Isauri Santos de O. Sousa	528.023.375-72			12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	108
078	Italva Novais Ramos	461.371.905-44	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
079	Ivanete Araujo da Cruz Tenório	401.432.365-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
080	Ivanildes de Lima Batista	431.115.055-53	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
081	Ivone Santos Costa Marques	173.409.005-78	12	12	12	12	12	12	12	12					48
082	Izabel Gomes Bastos	420.233.275-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	72
083	Jackson Silva Lima	776.853.185-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
084	Janailza da Silva Mota Rocha	997.316.735-04	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	24	168
085	Jane Glede Silva	407.954.895-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
086	Janete Macedo da Silva	395.407.235-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
087	Janice Macedo da Silva Nascimento	348.616.705-78			12	12	12	12	12	12	2				50
088	Jeanne Jesus da Silva	569.796.655-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
089	Jeraildes da Silva Oliveira	173.429.535-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
090	Jirlane dos Santos Brito	501.686.065-34									5	12	12	12	41
091	Joanita Silva de Souza	285.292.515-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
092	José Alberto Soares	389.440.815-49	12	12	12	12	12	12	12	12	1	8			69
093	Jose Antonio Guardiano dos Santos	267.745.505-59	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	24	156
094	Josefa Alves dos Santos	376.327.015-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
095	Joseilda São Jose da Silva	219.754.425-04	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	24	144

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

096	Joselita da Silva	606.677.535-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
097	Joselita Oliveira da S. Soares	569.451.325-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
098	Karina Pires Dias Magalhães	622.839.285-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
099	Kírlia Queiroz Vieira	403.580.895-49									12	12	12	2						26
100	Laudenice Batista B. Santos	919.372.305-97	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
101	Laurenele Falção S. Azevedo	269.361.865-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
102	Leda Carvalho Oliveira	141.062.995-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
103	Licia Maria Soares Moreira	859.038.157-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
104	Lindinalva Souza Santana	707.449.805-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	168
105	Nelcy Amaral da Silva	348.618.585-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12							48
106	Lucy Cleide Sampaio de Sousa	395.389.235-53																		108
107	Luciana Queiroz de Castro Araújo Silva	618.287.185-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
108	Lucidalva Mota da Silva	348.614.325-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
109	Luciene Pereira de Freitas	493.455.755-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
110	Lucilla de Souza Fernandes	141.104.745-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
111	Lucineia Barbosa Bonfim Santos	444.448.185-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
112	Luzia Ribeiro da Silva	461.369.325-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	3						51
113	Luzia Santana dos Santos	173.413.705-30	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	144
114	Luzinete Rosa Gonçalves Lima	239.917.555-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
115	Maely Guimaraes Melo	495.173.685-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

116	Magali Macedo de Araujo	770.942.125-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
117	Magali Oliveira Silva	401.413.495-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
118	Marcia Araujo Moreira Santana	493.446.845-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
119	Margarida Felix dos S. Sampaio	239.921.585-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
120	Margarida Gomes Bastos	237.451.425-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
121	Margarida Pires Dias	012.710.965-01	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
122	Maria Alice Mota Barbosa	119.407.195-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12		48	
123	Maria Aparecida A. de O. de Costa	334.746.805-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
124	Maria Aparecida C. Boaventura	334.732.265-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
125	Maria Aparecida Souza Costa	364.190.105-78	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
126	Maria Betânia S. de Brito	622.834.055-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
127	Maria Borges de Menezes	348.618.405-97	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			60
128	Maria Celeste Queiroz Sena	389.450.295-91	24	24	12	12	12	12	12	12	12	1	12				73
129	Maria Cleonice Santos Santana	239.917.635-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	12	24	12	12	132
130	Maria da Anunciação P. dos Santos	445.309.275-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
131	Maria da Conceição B. do Carmo	173.419.905-97	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
132	Maria da Conceição S A Lima	395.407.155-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
133	Maria da Conceição S. Oliveira	269.358.805-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
134	Maria da Paz Santos Pereira	141.089.095-34	24	24	12	12	12	12	12	12	12	1	12	12	24	24	157
135	Maria da Paz Silva de Oliveira	237.451.695-49	24	24	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	156

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

136	Maria de Fátima Santos Oliveira	239.922.125-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132	
137	Maria de Lourdes de Jesus	276.700.665-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
138	Maria do Carmo Barberino Santana	914.429.075-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	3	3	75	
139	Maria dos Santos Ferreira	365.430.715-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
140	Maria Estela Ferreira de Souza	290.536.175-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
141	Maria Eunice Silva de Souza	445.354.305-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
142	Maria Leni Guimares de Souza	495.209.465-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
143	Maria Lucia dos S. Ferreira	245.373.735-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
144	Maria Neuza Correia dos Santos	493.434.755-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
145	Maria Nilida Moura dos Santos	050.918.375-15	24	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
146	Maria Olivia Silva Lima	310.081.195-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	120
147	Maria Pires da Silva	364.191.685-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
148	Maria Raimunda Araujo de Sousa	120.717.225-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	144
149	Maria Rosa Moraes da Silva	239.919.415-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
150	Maria Sinelita G. Evangelista	551.202.615-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
151	Maria Solange S. de O. Sampaio	401.361.325-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
152	Maria Souza Santos	309.785.725-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
153	Maria Terezinha Costa Santos	173.409.265-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
154	Maria Valdelice Lima da Cruz	141.112.415-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156
155	Marialda Piedade Santana Santos	173.414.505-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
GABINETE DO PREFEITO

156	Maricelma Santos Pinheiro	444.465.355-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132
157	Maridalva M. Sobral	335.354.265-53				12	24				12	24					24	24	108
158	Marielse Santos Vieira	354.673205-72														20	24	44	
159	Marilene da Silva Macedo	245.380.785-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	108
160	Marilu Rodrigues Braga	568.961.315-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132	
161	Marinalva Alves da Silva	407.993.445-91	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	132	
162	Marinalva Gonçalves Boaventura	237.320.835-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	156	
163	Marinalva Silva Santos Leite	348.608.275-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	132	
164	Marivalda da Silva Oliveira	310.345.355-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
165	Mariza Farias Sampaio	238.206.915-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
166	Marja Cristina P. Lopes Ribeiro	334.738.465-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12			72	
167	Marly de A. B. dos Santos Garci	141.062.805-15	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	168	
168	Maysa Mavione Souza Pereira	444.474.695-53	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	24	168	
169	Miralva Barbosa dos Santos	754.229.485-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
170	Miralva de Jesus Lomes	028.286.318-42	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
171	Mirlene Novais de Oliveira	141.067.875-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
172	Nailse Pereira Santos Santana	857.678.675-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
173	Nelci Santos da Silva	410.131.405-59	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
174	Nercirley Borges de Souza	606.678.855-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	132	
175	Neusalândia Silva dos Santos	501.670.225-04																	72

# Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

ESTADO DA BAHIA  
  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA  
 GABINETE DO PREFEITO

176	Neusa Pereira de Almeida	221.580.901-97	24	24	24	24	24	24	24	12	12	24	24	24	192
177	Norma Deyse Pellegrine Santos	372.896.595-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
178	Ozania Suzart de Oliveira	551.138.005-97	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
179	Peracy Santos de A. Guimaraes	237.450.705-00	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	108
181	Percilda Santos de Almeida	395.400.735-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
181	Raquel Sobral da Silva	890.654.845-15	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
182	Renilton dos Reis Pedreira	376.216.885-72	12	12	12	12	12	12	12	24	24	12	12	12	132
183	Ressivalda Oliveira Borges	260.573.875-20	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
184	Rilza dos Santos Araujo	141.109.035-72	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
185	Rita Barros dos Santos	407.994.765-87	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
186	Rita de Cassia Gomes Ferreira Alencar	549.235.815-49	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	108
187	Rita de Oliveira Macêdo	389.449.605-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	48
188	Rosalia Nery de Azevedo Silva	242.446.195-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
189	Rosana Maria Seabra Espinola	395.386.805-53	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
190	Roseli Almeida Santos	446.507.605-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	120
191	Roseli Maria de Souza	000.529.625-04	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	108
192	Roseni Araujo Ramos	550.193.905-34	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
193	Rosineide Souza Almeida	290.316.135-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132
194	Ruth Santos Pinheiro de Freitas	551.145.045-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	108
195	Sandra Almeida Silva de Castro	495.172.445-68	12	12	12	12	12	12	12	12	12	24	24	24	132





